



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO 40/2023

ASSEGURA ÀS MULHERES O DIREITO À PRESENÇA DE ACOMPANHANTE EM CONSULTAS E EXAMES NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú indica:

Art. 1º. Fica assegurado às mulheres o direito à presença de acompanhante em consultas e exames nos estabelecimentos públicos e privados de saúde no Município de Maracanaú.

§1º O direito previsto no caput poderá ser exercido pela mulher mediante indicação de uma pessoa por sua livre escolha, sendo obrigatória a presença de acompanhante em casos que envolvam sedação.

§2º O direito de acompanhante deverá observar a norma técnica que dispõe sobre os procedimentos para garantir a atenção humanizada às pessoas em situação de violência sexual.

Art. 2º. Os estabelecimentos de saúde deverão afixar cartaz ou painel digital, de forma visível e de fácil acesso, para informar o direito a que se refere a este projeto.

Art. 3º. O descumprimento do disposto nesse projeto implicará:

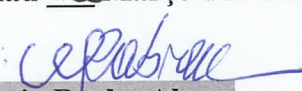
- I. Quando praticado por funcionário público, penalidades previstas em lei específica;
- II. Quando praticado por funcionários de estabelecimentos de saúde privados, as seguintes penalidades, aplicáveis, conforme a responsabilidade, de forma gradativa:
 - a) advertência;
 - b) multa, sendo que o valor cobrado em caso de reincidência;

§1º Fica a autoridade fiscalizadora autorizada a elevar em até 5 vezes o valor da multa cominada, quando se verificar que, a capacidade econômica do atuado, a pena de multa resultará inócua.

§2º A multa arrecadada será destinada a financiar as políticas de enfrentamento à violência contra a mulher no Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maracanaú 02 Março de 2023.


Maria Rocha Abreu
(Aline do Hospital)
Vereadora MDB



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

A vereadora Maria Rocha Abreu (Aline do Hospital), integrante da Bancada do MDB, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para a deliberação plenária o presente Projeto de Lei com o objetivo de proporcionar às mulheres o direito à presença de acompanhante em procedimentos de saúde, como cirurgias, consultas e exames. A prática de violências contra as mulheres no ambiente hospitalar é, infelizmente, bastante recorrente no Brasil. Neste ano, o caso do médico anestesista colombiano Andres Oñate, é ilustrativo de tal realidade. Ele foi preso no dia 16 de janeiro por abusar sexualmente pacientes sedadas em salas de cirurgia. O Estado do Ceará não está alheio a esses acontecimentos: em julho de 2022, o ginecologista Ricardo Teles foi preso por suspeita de ter abusado pacientes durante consultas no município de Hidrolândia, após 6 mulheres e denunciaram para a polícia. A repressão célere e assertiva aos crimes sexuais contra as mulheres é medida imprescindível para o enfrentamento a esse tipo de violência, bem como o fortalecimento de medidas preventivas institucionais, objeto deste projeto de lei que apresento.

Sendo assim, conto com o apoio e a aprovação dos pares desta casa Legislativa.

Redator Responsável: Assessora Aulenir Cruz